

PORTARIA nº 03, de 11 de Janeiro de 2022
Direção do IMESA

Informa extinção de Curso de
Graduação Presencial

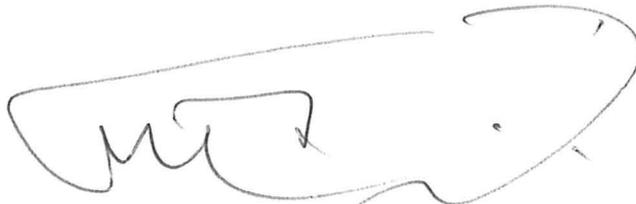
Gerson José Beneli, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Informa que o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), encontra-se "extinto", em virtude de não formação de nenhuma turma desde a autorização de seu funcionamento, ocorrido através da Portaria CEE/GP nº 214, de 30/06/2016, publicada no DOE em 01/07/2016.

Artigo 2º - Informa também que a extinção do referido curso é amparada pelo parágrafo único, do Artigo 39, da Deliberação CEE nº 171/2019.

*"Art. 39 A autorização terá validade até o reconhecimento do curso.
Parágrafo único. Os cursos, habilitações, ênfases e modalidades autorizados deverão ter suas atividades acadêmicas iniciadas no prazo máximo de dezoito meses, contados da publicação do ato de autorização, sob pena de caducidade automática deste".*

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Me Gerson José Beneli
Diretor do IMESA